

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 7499 de 28/03/02

L E I N.º 6049/02
de 27 de março de 2002

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, para atender despesas decorrentes do programa de intercâmbio cultural e comercial entre as cidades irmãs de Kadoma e São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) destinado a atender despesas decorrentes do Programa de Intercâmbio Cultural Brasil Japão das cidades Irmãs Kadoma e São José dos Campos.

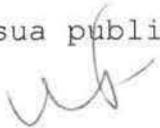
Parágrafo único. As despesas referidas no caput deste artigo destinam-se ao custeio de viagem e estadia, ao Japão, da Comitiva de Acompanhamento designada pelo Prefeito Municipal, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

	GABINETE DO PREFEITO	
	SECRETARIA GERAL	
05.10	Programa de Intercâmbio Cultural Brasil Japão	
05.10-0412202.1019	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
05.10-339033	Outros Serviços de Terceiros -	
05.10-339039	Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	ENCARGOS GERAIS	
80.10	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-0412202.2031	Outros Serviços de Terceiros -	
80.10-339039	Pessoa Jurídica	46.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

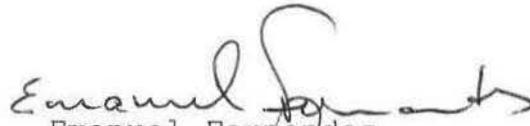


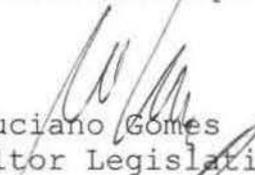
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
—Estado de São Paulo—

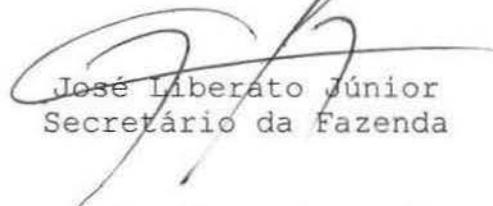
LEI 6049/02

2

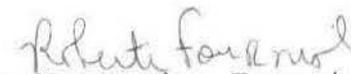
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
março do ano de dois mil e dois.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos